

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Despacho conjunto n.º 37/2019

Considerando que se torna necessário proceder à designação do Sr. Miguel Alberto da Silva Moniz para exercer funções de técnico especialista no Gabinete do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, prestar assessoria especializada, na área de multimédia, de redes sociais e fotografia,

Considerando que nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, o estatuto remuneratório dos técnicos especialistas, é fixado por despacho conjunto do membro do Governo competente e do membro do Governo responsável pela área das finanças, com observância dos limites máximos remuneratórios fixados no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro;

Em conformidade com a referida disposição normativa conjugada com o disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determina-se:

- 1 - Durante o exercício de funções de Técnico Especialista no Gabinete do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o Sr. Miguel Alberto da Silva Moniz, tem direito a auferir uma remuneração base mensal ilíquida correspondente a 65,45 % do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base, devido pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.
- 2 - O Técnico Especialista tem ainda direito a auferir os subsídios previstos no n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.
- 3 - À remuneração e subsídios referidos nos números anteriores são aplicáveis as medidas de contenção extraordinárias estabelecidas por lei.
- 4 - O presente despacho produz efeitos a 1 de maio de 2019.

Esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica: Secretaria 49, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.A0.00, para o ano de 2019.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, 26 de abril de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IPRAM

Aviso n.º 176/2019

Assistente Técnico, para o mapa de pessoal do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, que foram ocupados com recurso a programas de emprego, previstos no anexo I (1.ª prioridade) do Despacho que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos do 1.º Trimestre de 2019

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2019, e dos artigos 13.º e 14.º, n.º 1, do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, na sequência do despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 15/01/2019, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos do 1.º T-2019, anexo I, e do despacho de autorização de 15/04/2019, de Sua Excelência o Secretário Regional da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM (IASAUDE, IP-RAM).
2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 8 postos de trabalho da carreira de Assistente Técnico, previstos no Mapa de Pessoal do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, sendo:
 - a) 8 postos de trabalho para o desenvolvimento de funções de apoio técnico na Unidade Operacional de Contratualização (UOC).
3. Características dos postos de trabalho:
 - a) Carreira: Carreira geral de Assistente Técnico;
 - b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à categoria de Assistente Técnico, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e ainda as seguintes:
 - b.1) Postos de trabalho previstos na alínea a) do ponto 2.: apoio técnico na área da respetiva especialização no âmbito das atribuições e competências, de acordo com o artigo 6.º da Portaria n.º 178/2012, de 31 de dezembro, que aprovou os Estatutos do então Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM;
 - c) Habilitações académicas de grau exigido à candidatura, serem detentores do 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, correspondente ao grau 2 de complexidade.
 - d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, com observância das regras previstas no artigo 21.º da Lei

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 8 (oito) postos de trabalho da carreira e categoria de

n.º 71/2018, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, tendo por base, a 1.ª posição e o nível 5 da carreira de Assistente Técnico, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

4. Condições especiais do presente procedimento concursal: Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, os beneficiários de programa de emprego, que ocuparam, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, os postos de trabalho ora colocados a concurso, têm as seguintes garantias e privilégios:
 - a) São obrigatoriamente notificados da abertura do respetivo procedimento concursal;
 - b) Uma vez admitidos ao concurso, no método de seleção obrigatório, avaliação curricular, têm direito a uma majoração de 40% no critério de ponderação “experiência profissional específica”.
5. Local de Trabalho: IASAÚDE, IP-RAM.
6. Legislação aplicável: Artigos 44.º e 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
7. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.
 - 7.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
 - 7.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 3., serem detentores do 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, correspondente ao grau 2 de complexidade.
 - 7.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 7.1. e 7.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.
 - 7.4. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na
- carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do IASAÚDE, IP-RAM, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
8. Formalização de candidaturas: A candidatura deve ser formalizada, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponível na página eletrónica do IASAÚDE, IP-RAM em <https://iasaude.pt/index.php/recursos-humanos/rh/recrutamento/formularios-recursos-humanos>, na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/OfertasTfp>, podendo ainda ser obtido em papel nas instalações do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, à Rua das Pretas, 1, 9004-515 Funchal, nos períodos compreendidos das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30.
 - 8.1. O requerimento, devidamente assinado pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal, é dirigido a Sua Excelência o Presidente do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM e é entregue por um dos seguintes meios:
 - a) Pessoalmente, nas instalações do IASAÚDE, IP-RAM, sita à Rua das Pretas, 1, 9004-515 Funchal, no 2.º andar, na Seção de Expediente das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30;
 - b) Remetido por correio, registado e com aviso de receção, a morada indicada, em envelope fechado, com a seguinte referência: Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 8 postos de trabalho da carreira de Assistente Técnico, Rua das Pretas, 1, 9004-515 Funchal.
 - 8.2 Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
9. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser assinado e acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
 - a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;
 - b) *Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;
 - c) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. do presente aviso;
 - d) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria

de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.

- 9.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 9., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúne os referidos requisitos.
- 9.2. A apresentação dos documentos exigidos na alínea d) do ponto 9. é dispensada quando o candidato seja trabalhador do IASAÚDE, IP-RAM.

10. Métodos de seleção:

10.1. Os métodos de seleção a aplicar em regra são os seguintes:

- Prova de Conhecimentos (PC);
- Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.2. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 10.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, são os seguintes:

- Avaliação Curricular (AC);
- Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.3. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, que ocupam o posto de trabalho posto a concurso e exercem as funções caracterizadas no ponto 3., são os seguintes:

- Avaliação Curricular (AC);
- Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.4. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, que ocupam o posto de trabalho posto a concurso e exercem as funções caracterizadas no ponto 3., e que assinalem expressamente no formulário de candidatura, no campo reservado para o efeito, que ao método de seleção obrigatório que lhes é aplicável, Avaliação Curricular (AC), pretendem cumular o método de seleção Prova de Conhecimentos (PC), são os seguintes:

- Avaliação Curricular (AC);
- Prova de Conhecimentos (PC);
- Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.5. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, que não ocupam o posto de trabalho posto a concurso, são os seguintes:

- Prova de Conhecimentos (PC);
- Avaliação Curricular (AC);
- Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.6. Prova de Conhecimentos (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, é de natureza teórica, sob a forma escrita, sendo permitida consulta da legislação indicada em anexo ao presente aviso, tem a duração de 60 minutos, é classificada de 0 a 20 valores e obedece ao seguinte programa:

- Orgânica do XII Governo Regional da Madeira;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP);
- Princípios e Normas a que Deve Obedecer a Organização da Administração Direta e Indireta da Região Autónoma da Madeira;
- Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira;
- Orgânica da Secretaria Regional de Saúde;
- Orgânica do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM;
- Código do Procedimento Administrativo;
- Código do Trabalho;
- Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira – SIADAP-RAM;
- Convenção estabelecida entre a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e o Conselho Médico da Região Autónoma da Madeira da Ordem dos Médicos;
- Regulamenta o regime de celebração de convenções que tenham por objeto a prestação de cuidados de saúde aos utentes do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira;
- Regulamenta o regime de celebração de Acordos de Faturação no Serviço Regional de Saúde;
- Assegura a obrigatoriedade de prestar atendimento prioritário às pessoas com deficiência ou incapacidade, pessoas idosas, grávidas, ou pessoas acompanhadas de crianças de colo, para todas as entidades públicas e privadas que prestem atendimento presencial ao público e estabelece um quadro contraordenacional em caso de incumprimento;
- Livro de Reclamações;
- Aprova o clausulado-tipo e respetivos anexos I e II da convenção para a prestação de cuidados de saúde na área da diálise aos utentes do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, que veio regulamentar o

relacionamento entre o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM (IASAÚDE, IP-RAM) e as pessoas singulares ou coletivas que adiram, com origem nos serviços e estabelecimentos do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. (SESARAM, E.P.E.);

- Aprova o Programa Especial de Acesso a Cuidados de Saúde, abreviadamente designado por PEACS, constante do Anexo à presente Resolução e que dela faz parte integrante;
- Define o clausulado-tipo da convenção para a prestação de ecografias mamárias, mamografias e colonoscopias aos utentes do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira;
- Cria o programa de recuperação de cirurgias e estabelece os princípios e objetivos do sistema integrado de gestão dos inscritos em cirurgia - Madeira;
- Aprova o regulamento do programa de recuperação de cirurgias (PRC), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2015/M, de 7 dezembro;
- Aprova os Regulamentos e as Tabelas de Preços das Instituições e Serviços Integrados no Serviço Nacional de Saúde, procede à regulamentação do Sistema Integrado de Gestão de Inscritos para Cirurgia (SIGIC), que passa a integrar o Sistema Integrado de Gestão do Acesso (SIGA SNS), e define os preços e as condições em que se pode efetuar a remuneração da produção adicional;
- Aprova o modelo de requisição de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica, designado por MCDT, em suporte de papel pré-impreso, destinado à prescrição de exames/actos terapêuticos;
- Aprova, na Região Autónoma da Madeira, o modelo de requisição de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica, adiante designado abreviadamente por MCDT, em formato impresso, destinado à prescrição de exames/atos terapêuticos, constante do Anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante;
- Procede à primeira alteração da Portaria n.º 268/2016, de 14 de julho, da Secretaria Regional da Saúde, que aprovou o modelo de requisição de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica.

Legislação:

- Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2017/M, de 7 de novembro;
- Lei 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, e, 73/2017, de 16 de agosto, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo

- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 agosto;
- Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 24/2012/M, de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro, e, 42-A/2016/M, de 30 de dezembro;
- Lei n.º 13/91, de 5 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto, e, 12/2000, de 21 de junho;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2015/M, de 19 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2017/M, de 23 de outubro;
- Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 10/2011/M, de 27 de abril e n.º 14/2012/M, de 9 de julho;
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 38/2012, de 23 de julho, alterado pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 47/2012, de 29 de agosto, 69/2013, de 30 de agosto, 27/2014, de 8 de maio, 55/2014, de 25 de agosto, 28/2015, de 14 de abril, 120/2015, de 1 de setembro, 8/2016, de 1 de abril, e 28/2016, de 23 de agosto, e parcialmente revogada e aditada pelos referidos diplomas;
- Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro;
- Convenção Ordem dos Médicos, JORAM, II Série, n.º 32, de 16 de fevereiro de 2004;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2017/M, de 03 de outubro de 2017;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2018/M, de 26 de junho;
- Decreto-Lei n.º 58/2016, de 29 de agosto;
- Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 74/2017, de 21 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de junho;
- Portaria n.º 430/2017, de 03 de novembro;
- Resolução n.º 1180/2015, de 21 de dezembro;
- Portaria n.º 214/2016, de 30 de maio;
- Decreto Legislativo Regional n.º 10/2015/M, de 7 de dezembro;
- Portaria n.º 318/2015, de 10 de dezembro;
- Portaria n.º 207/2017, de 07 de novembro;
- Portaria n.º 268/2016, de 14 de julho;
- Despacho n.º 97/2017, de 16 de fevereiro;
- Portaria n.º 431/2017, de 03 de novembro.

10.7. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados

com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.8. Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional geral e experiência profissional específica, todas relacionadas com o exercício da função a concurso, e avaliação do desempenho. Este método de seleção é avaliado de 0 a 20 valores, sendo valorado o critério de ponderação experiência profissional específica dos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, com uma majoração de 40% em relação aos demais candidatos. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados documentalmente, sendo que, os candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, devem juntar declaração, a emitir pelo serviço onde exerceram funções, onde conste, de forma inequívoca, a identificação do programa e respetiva duração, bem como discriminação das funções exercidas.

11. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, consoante a origem e/ou opção do candidato:

a) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.1.:

$$OF = PC (70\%) + EPS (30\%)$$

b) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.2.:

$$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$

c) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.3.:

$$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$

d) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.4.:

$$OF = AC (35\%) + PC (35\%) + EPS (30\%)$$

e) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.5.:

$$OF = PC (35\%) + AC (35\%) + EPS (30\%)$$

11.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 125 A/2019, de 30 de abril.

12. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento, bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.

13. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, e estão disponíveis no sítio da Internet do IASAÚDE, IP-RAM (<http://iasaude.pt/index.php/recursos-humanos/rh/recrutamento>).

14. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

15. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

16. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada no IASAÚDE, IP-RAM e disponibilizada na página eletrónica (<http://iasaude.pt/index.php/recursos-humanos/rh/recrutamento>), sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.

17. Constituição do júri:

Presidente:

- Dra. Rita Paula Neves Lopes Bento Gouveia, Diretora da Unidade Operacional de Administração Geral.

Vogais Efetivos:

- Dra. Cátia Micaela Portela dos Santos Jardim, Diretora da Unidade Operacional de Contratualização;

- D. Clara Maria Sousa Rodrigues de Jesus, Assistente Técnico.

Vogais Suplentes:

- D. Dília Conceição Costa Silva, Assistente Técnico;
- D. Sara Sofia Rodrigues Teixeira Rebolo, Assistente Técnico.

18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
19. Considerando que o presente procedimento concursal se enquadra no procedimento especial de regularização de precariedade previsto no artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, que estabelece as garantias e privilégios previstos nos n.ºs 1 e 2 daquele normativo, aqui descritos no ponto 4., não lhe é aplicável o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º da LTFP, e o disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto.

Funchal, 7 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO IASAÚDE, IP-RAM, Herberto Jesus

SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Despacho n.º 118/2019

Despacho n.º 12/2019

Na sequência do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2017, de 20 de outubro, torna-se necessário constituir o Gabinete que me irá coadjuvar no exercício das funções de Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente com as necessárias adaptações à Região Autónoma da Madeira, determino:

- 1 - Designar Técnico Especialista do meu Gabinete o Sr. Miguel Alberto da Silva Moniz para prestar assessoria especializada, na área de multimédia, de redes sociais e fotografia.
- 2 - O Estatuto remuneratório do Técnico Especialista é o que se encontra fixado no despacho conjunto da Vice-Presidência do Governo e da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, de 26 de abril de 2019.
- 3 - Esta designação produz efeitos a 1 de maio de 2019.
- 4 - A nota curricular do designado, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

Esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica: Secretaria 49, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00,

Classificação Económica 01.01.03.A0.00, para o ano de 2019.

Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, 26 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Anexo do despacho n.º 118/2019, de 16 de maio

Nota curricular

Miguel Alberto da Silva Moniz é natural do Funchal, onde nasceu a 27 de maio de 1968.

Interessado por artes, concluiu o 12.º ano de escolaridade na área de Arte e Design, na Escola Dr. Ângelo Augusto da Silva, tendo, mais tarde, no IFTA - Instituto de Formação e Tecnologias Aplicadas e no ISAL - Instituto Superior de Administração e Línguas, feito formação nas vertentes da fotografia e no desenho de construção civil.

A par da experiência profissional que foi adquirindo desde cedo, aprofundou os seus conhecimentos em formação contínua em AutoCad (na MCComputadores, Lda.), Photoshop e Corel Draw (no InforStudio, Multimédia - Funchal), em Marketing e Gestão Comercial (EPCC - Escola Profissional Cristóvão Colombo) e em Multimédia e Comunicações (no IFTA).

Foi na Câmara Municipal do Funchal (CMF) que, desde 1993, passou por diversos departamentos aplicando conhecimentos e desenvolvendo outras competências. Esteve no Departamento de Trânsito, no de Habitação Social, no de Ciências, no de Cultura e, finalmente, no Gabinete de Apoio à Presidência.

Fez parte da equipa responsável pela informatização dos pedidos de habitação social, foi o coordenador das áreas multimédia da Estação de Biologia Marinha e da componente "fotografia, exposições e espetáculos" do Departamento Cultural da CMF.

Atento à evolução das redes sociais e do mercado digital, foi um dos mentores de vários cartazes, posters, folhetos, capas de obras literárias e científicas e decorações de eventos não só na CMF, como também, em trabalhos como freelancer, nos quais se dedicou à decoração de interiores, a projetos de decoração automóvel e à criação de logotipos para empresas e associações regionais (Tecnicar, Associação de Andebol da Madeira, Monumental Gym, Associação Madeirense de Automobilismo e Karting, entre outros).

Foi distinguido em concursos regionais, nacionais e internacionais de fotografia, tendo obtido o 1.º lugar por 5 vezes. Fê-lo nos concursos regional "*I Reid's Palace Auto Show*", no nacional "*Ativo ao Ar Livre*" pela Opel Portugal, no II nacional "*Tradições*" organizado pela Casa da Madeira de Coimbra, no regional "*Rali Vinho Madeira*" e no "*Olhar do Viajante*" da responsabilidade da Agência Viagens Abreu.

Recebeu uma menção honrosa do *National Geographic Channel* e ficou em 3.º lugar no concurso internacional "*Portugal 2010*" organizado pela United Photo Press.

Miguel Moniz tem tido oportunidade de expor, ao longo dos anos, os seus trabalhos fotográficos em várias exposições que passaram pelo Teatro Municipal Baltazar Dias, pelo Aeroporto da Madeira, pelo Centro Cívico de São Martinho ou pelo Festival Aqui Acolá.

Está desde 2018, na Presidência do Governo Regional da Madeira, sendo um dos responsáveis pela área multimédia, de redes sociais e fotografia.